



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



PORTARIA MESA DIRETORA Nº 046, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

Considerando o teor do **REQUERIMENTO Nº017/2025 – GVJNC** de autoria do **Vereador Jonas Neves de Castro**, bem como da necessidade de tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Apuí/AM e da municipalidade juntos aos órgãos e entidades da esfera Estadual.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí/AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Apuí/AM,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Vereador **JONAS NEVES DE CASTRO**, a ausentar-se da sede do município de Apuí/AM, para empreender viagem capital Manaus-AM, no período de **11 A 16 DE SETEMBRO DE 2025**, a fim de tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Apuí/AM, e da municipalidade junto as seguintes entidades:

- I. **3º ENCONTRO DAS ESCOLAS DO LEGISLATIVO E DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DA REGIÃO NORTE:** Evento que acontecerá nos dias 11 e 12 de setembro, onde serão tratados assuntos referentes ao seguinte eixo “Educação para a Democracia e Inovação Tecnológica no setor Público”;
- II. **SEJUSC - Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania:** reunião com a Secretária Jussara Pedrosa Celestino da Costa, para tratar da seguinte demanda: programa “Inclusão sobre Rodas” distribuição de cadeiras de rodas e de banho para Pessoas com Deficiência (PcD), ao Município de Apuí.

E, DEMAIS ORGÃOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS.

Art. 2º - Fica autorizada às despesas decorrentes desta Portaria, que ocorrerão à conta da dotação orçamentária específica do Poder Legislativo, na quantidade de **05 (CINCO) DIÁRIAS DENTRO DO ESTADO**, com valor de **R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS)** cada, perfazendo um total de **R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHETOS REAIS)**, conforme valores fixados na Lei Municipal nº 518, de 19 de abril de 2024.

Art. 3º - Quando do retorno o beneficiário autorizado nos termos desta Portaria deverá apresentar relatório dos respectivos assuntos tratados, bem como comprovantes de viagem. (Fotos e outros documentos de comprovação, passagem ou cartão de embarque, etc.).



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



Art. 4º - Fica vedada a concessão de novas diárias ao beneficiário, que não prestar conta de viagem, conforme o Art. 3º parágrafos 6º e 7º da Lei Municipal nº 518, de 19 de abril de 2024.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, SALA DE REUNIÕES DA MESA DIRETORA EM 10 DE SETEMBRO DE 2025.

Ver. Bruno José de Moraes
Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM

Ver. Juvenal Belo da Hora
Vice Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí /AM

Ver. Éber José da Silva
1º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí/AM

Ver. Jonas Neves de Castro
2º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí /AM

Registrada e publicada no hall de entrada da Câmara Municipal de Apuí/AM, em data supra.